



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS VITÓRIA

DIRETORIA DE EXTENSÃO

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2213

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DIREX Nº 03/2021 – CURSO ENSINO DE ARQUITETURA INCLUSIVA

O Instituto Federal do Espírito Santo, Ifes – Campus Vitória, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral do Campus Vitória, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o curso de extensão na modalidade a distância intitulado “Ensino de Arquitetura Inclusiva”.

1. SOBRE O CURSO

O curso “Ensino de Arquitetura Inclusiva” é destinado aos docentes e discentes dos cursos Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio e Arquitetura e Urbanismo de Institutos Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. A proposta tem por objetivos: discutir os conceitos atuais sobre Arquitetura Inclusiva, Desenho Universal e Acessibilidade Ambiental; e desenvolver estratégias de ensino de Arquitetura Inclusiva de forma a contribuir para a formação de futuros profissionais que lidarão com projetos arquitetônicos e edificações.

Para isso, será ofertado um curso de extensão na modalidade de Educação à distância por meio da plataforma Moodle, totalizando 30 horas de carga horária. O curso terá como referências norteadoras as estratégias de ensino de Desenho Universal para cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, de Vanessa Goulart Dorneles, quais sejam: 1) Estratégias de sensibilização: Sensibilizar o aluno quanto à diversidade humana e as necessidades espaciais dos usuários; conscientizando-os sobre a importância da inclusão social no ambiente construído; 2) Estratégias de compreensão das necessidades dos usuários: através do contato dos discentes com o usuário real, permitindo analisar as suas necessidades e compreender as limitações impostas pelo ambiente; 3) Estratégias de transmissão de conhecimento técnico: oferecer informações sobre os dados técnicos referentes às normas de acessibilidade e ao Desenho Universal; 4) Estratégias de ação: atividades ligadas à prática projetual, incorporando o Desenho Universal na solução de determinados problemas de projeto, em um processo denominado “reflexão-nação”, onde os discentes aprendem fazendo sob mediação de um professor; 5) Estratégias de avaliação de projeto e autoavaliação: análise do desenho projetual desenvolvido pelos acadêmicos, pela metodologia da Engenharia Didática.

A oferta do curso articula a tríade ensino (mestranda), pesquisa (pesquisas de mestrado do ProfEPT) e extensão (professores e estudantes de Institutos Federais diversos). No âmbito da pesquisa, o curso está relacionado a uma investigação do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT, denominada provisoriamente de “Ensino de Arquitetura Inclusiva para o Curso Técnico em Edificações: uma experiência didática de inclusão social”, desenvolvida pela mestranda Larissa Pereira Fraga, sob a orientação do professor Rony Cláudio de Oliveira Freitas.

Como resultado desta ação de extensão, temos a expectativa de desenvolver um diálogo acerca da importância do desenho projetual para a superação das desigualdades físicas e sociais, tornando-a ferramenta eficaz no sentido de aproximar a formação dos futuros profissionais aos conceitos humanísticos, atribuindo às questões das diferenças humanas premissas fundamentais para o desenvolvimento do desenho arquitetônico, ensinando-os sobre o outro.

1.1. Matriz curricular:

Tema	Disciplina	Carga Horária
1	Arquitetura Inclusiva	30h
Temas a serem discutidos:		
Módulo 01 – Arquitetura Inclusiva		
1.1 Introdução dos conceitos e diferenciação sobre a Arquitetura Inclusiva e a Acessibilidade Ambiental.		
1.2 Discussão sobre a diversidade humana e o ambiente. Significação do espaço arquitetônico acessível para o processo de inclusão social.		
1.3 A Arquitetura Inclusiva pelo mundo. Exemplos de projetos arquitetônicos com ênfase na Acessibilidade Ambiental.		
Módulo 02 – A Arquitetura Inclusiva no que tange o Desenho Universal e a NBR 9050:20.		
2.1 Desenho Universal.		
2.2 NBR 9050:20 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.		
2.3 Estudo de Caso de projeto arquitetônico adequados à diversidade humana.		
Módulo 03 – Projeto de Arquitetura Inclusiva		
3.1 Desenvolvimento de projeto arquitetônico inclusivo de caráter residencial unifamiliar, a partir do Desenho Universal e a NBR 9050:20.		

1.2 Período de realização do curso na plataforma Moodle Ifes: **18 de Março a 04 de Abril / 2021.**

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

Para inscrição neste edital de chamada pública, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o edital, ter cursado as disciplinas de Desenho Arquitetônico e/ou Projeto de Arquitetura nos cursos Técnico em Edificações e/ou Arquitetura e Urbanismo e conhecimento do software Autocad 2D. Para participação no curso é necessário ter acesso a computador com internet e ter habilidade com computador.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o curso, sendo 03 (três) vagas para docentes do Ifes e 02 (duas) vagas para docentes de outros Institutos Federais; 10 (dez) vagas para discentes do curso Técnico em Edificações do Ifes e 05 (três) para discentes do curso Técnico em Edificações de outros Institutos Federais; 03 (três) vagas para discentes de Arquitetura e Urbanismo do Ifes e 02 (duas) vagas para discentes de Arquitetura e Urbanismo de outros Institutos Federais. Caso não sejam preenchidas, as vagas serão redirecionadas para outras até que se complete o número de 25 cursistas.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá estar de acordo com este edital de chamada pública e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

4.2 O candidato fará sua inscrição via formulário no link (<https://forms.gle/yLF5xHiStHnUnyJy7>). Somente serão admitidas inscrições pela internet via formulário, enviados no período previsto no Cronograma (Anexo I), das 8h00 até as 23h59 do horário de Brasília. Não serão aceitas inscrições após a data e horários estabelecidos.

4.3 O Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.4 As inscrições com dados incompletos e/ou não atendam as exigências indicadas neste edital serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

5.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante ordem de sorteio que será realizado conforme cronograma Anexo 1, nas dependências do campus Vitória do Ifes.

5.2 Será realizada uma análise da inscrição para verificar se atende às exigências do edital para fins de sorteio dos candidatos. O resultado do sorteio será publicado no site do Instituto Federal de Educação/Campus Vitória.

5.3 Após a realização do sorteio, o candidato sorteado dentro do número de vagas do curso deverá enviar para o e-mail (arq.inclusiva.ifes@gmail.com) a documentação indicada. O e-mail com os arquivos (pdf) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

c) Comprovante de vínculo com as instituições alvo desta formação;

d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

5.4 Não serão aceitos documentos “cortados” e/ou com a digitalização inadequada.

5.5 A homologação da classificação ocorrerá somente após a análise da documentação exigida no item.

5.3. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, ficando a vaga disponível para o próximo(a) candidato(a) habilitado(a).

5.7 O resultado será publicado no site do Instituto Federal do Espírito Santo/Campus Vitória, cabe ao candidato acompanhar as publicações.

6. MATRÍCULA NO CURSO

Considerações sobre a matrícula:

6.1 Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do (a) aluno (a) no curso de extensão.

6.2 Será cancelada a matrícula do (a) candidato (a) que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricúla, tendo ainda que responder legalmente.

6.3 A confirmação da matrícula será efetivada com a participação na aula inaugural que deverá ocorrer via sistema de webconferência a ser divulgado. Em caso de ausência dos candidatos sorteados para a aula inaugural, a vaga será ocupada por um dos suplentes conforme a classificação divulgada.

7. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

7.1 É de total responsabilidade do (a) aluno(a) acompanhar seu e-mail e verificar também na sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com as informações para acesso ao curso, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: arq.inclusiva.ifes@gmail.com.

8. CERTIFICADO

8.1 Somente terá direito ao certificado o(a) cursista que cumprir as tarefas propostas no curso, no mínimo 75% de frequência e rendimento de 60%.

8.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a aprovação do relatório de execução do curso pela diretoria de extensão.

8.2 O (a) cursista que não obtiver o aproveitamento acima descrito não terá direito a certificação.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição neste edital de chamada pública implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o (a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

9.2 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.3 Não haverá encargos financeiros para os (as) alunos(as) no que se refere a mensalidades.

9.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Extensão – Direx do Ifes Campus Vitória.

9.5 Este edital de chamada pública entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

9.6 Este edital de chamada pública é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

9.7 Informações a respeito do curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: arq.inclusiva.ifes@gmail.com.

9.8 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: arq.inclusiva.ifes@gmail.com.

Vitória, 08 de fevereiro de 2021.

Hudson Luiz Cogo

Diretor-Geral do Campus Vitória

Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS VITÓRIA

DIRETORIA DE EXTENSÃO

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27 3331-2213

ANEXO I – CRONOGRAMA

ENSINO DE ARQUITETURA INCLUSIVA		
Nº	Etapa	Prazo
1	Publicação do Edital	08/02/2021
2	Inscrição via formulário	27/02/2020 (8:00h) a 07/03/2020 (23:59 h)
3	Divulgação das inscrições	09/03/2020
4	Sorteio das inscrições	10/03/2020
5	Envio da documentação	11/03/2020 a 14/03/2020
6	Divulgação do resultado após análise da documentação dos candidatos classificados via sorteio dentro do número de vagas do curso.	16/03/2020
7	Início do curso - aula inaugural online (18h)	18/03/2020